



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 0159 /2026

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno para composição da equipe pedagógica do Núcleo de Treinamento Olímpico – Professor Olímpico (Edital nº 012/2026).

A **Secretária Municipal de Educação** do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 982, de 24 de março de 2026, que institui o Núcleo de Treinamento Olímpico de Batalha – PI, cria o Programa Municipal de Bolsa de Iniciação Científica Estudantil Olímpica e institui a Bolsa de Incentivo ao Professor Olímpico;

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Interno destinado à seleção de professores para atuação no Núcleo de Treinamento Olímpico;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Organizadora para conduzir o referido processo seletivo com observância aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital nº 012/2026, que prevê a composição da Comissão Organizadora por servidores da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno para composição da equipe pedagógica do Núcleo de Treinamento Olímpico – Professor Olímpico, com a seguinte composição:

Presidente: RAIMUNDO NONATO FIRME DA SILVA – CPF nº 877.677.***

Membro Titular 1: GERSON MISAEL SOUSA OLIVEIRA – CPF nº 062.969.***

Membro Titular 2: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE CARVALHO JÚNIOR – CPF nº 049.857.***

Suplente 1: VANDERLEIA DE CARVALHO LUSTOSA RIBEIRO – CPF nº 742.423.***

Suplente 2: SANDRA MARIA LIMA DA SILVA – CPF nº 009.638.***

Suplente 3: MARIA VANEIDE DE CARVALHO ARAÚJO SOARES – CPF nº 351.202.***

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, nos termos do item 7 do Edital nº 012/2026:

I – Receber, analisar e julgar as inscrições e recursos;

II – Realizar a avaliação curricular (Análise de Títulos e Experiência);

III – Elaborar as listas preliminar e final de classificação;

IV – Emitir pareceres técnicos e relatórios de avaliação;

V – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Art. 3º A Comissão Organizadora terá vigência durante todo o período de execução do Processo Seletivo Simplificado, incluindo as fases de inscrição, avaliação, recursos, homologação e eventual prorrogação do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Batalha – PI, 29 de abril de 2026.

